



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE MAIO DE 2021

Prorroga o prazo para usufruto dos abonos concedidos através das [Portarias PR/MA nº 49, de 18/03/2016](#) e [nº 24, de 20/02/2018](#), com vencimento em 30/06/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PRMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º, incisos I, II e III, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 76/2020](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PRMA nº 47/2020](#);

CONSIDERANDO a [Portaria PRMA nº 33/2021](#), que regulamentou sobre a suspensão temporária do trabalho presencial, no âmbito da Procuradoria da República no Maranhão e PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo para usufruto dos abonos concedidos através das Portarias [PR/MA nº 49, de 18/03/2016](#) e [nº 24, de 20/02/2018](#), com vencimento em 30/06/2021, até 30/09/2021, para as folgas decorrentes do ano de 2019, e até 18/12/2021, para as folgas decorrentes do ano de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 01 jun. 2021. Caderno Administrativo, p. 13.](#)